



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 1144/GR/UFGS/2018

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E RETORNO DE ALUNO-ABANDONO DA UFGS EXCLUSIVO PARA ESTUDANTES QUE INGRESSARAM POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO EXCLUSIVO INDÍGENA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS0, no uso de suas atribuições legais, torna pública as condições de habilitação às vagas oferecidas pela UFGS, para a admissão em seus cursos de graduação, mediante processo seletivo de **Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFGS exclusivo para estudantes que ingressaram por meio do Processo Seletivo Exclusivo Indígena**, com validade para o ingresso no **primeiro semestre letivo de 2019**, para os *Campi* Chapecó, Laranjeiras do Sul, Realeza, Cerro Largo e Erechim

1 DAS VAGAS E MODALIDADES DE INGRESSO

1.1 O número de vagas, bem como os critérios de classificação e desempate constantes no presente Edital, estão definidos nos termos da RESOLUÇÃO Nº 20/CONSUNI/UFGS/2017, que altera a RESOLUÇÃO Nº 33/CONSUNI/UFGS/2013 que Instituiu o Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN) da Universidade Federal da Fronteira Sul e do Regulamento da Graduação da UFGS, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CGRAD/UFGS/2014.

1.2 As vagas estão distribuídas por curso, turno e modalidade de ingresso e estão relacionadas no item 1.5 deste Edital.

1.3 As modalidades de ingresso ofertadas neste edital, de acordo com o Art. 32 do Regulamento de Graduação da UFGS, são as seguintes:

1.3.1 Considera-se **Transferência Interna** a troca de turno, de curso ou de *campus* no âmbito da UFGS.

1.3.2 Entende-se por **Aluno-abandono** da UFGS aquele que já esteve regularmente matriculado e rompeu seu vínculo com a instituição, por haver desistido ou abandonado o curso.

1.4 De acordo com o Regulamento da Graduação, estudante jubilado ou cuja matrícula tenha sido excluída na UFGS por processo disciplinar, não poderá concorrer às vagas ofertadas neste edital.

1.5 As vagas por campus, curso, turno e modalidade de ingresso, estão assim distribuídas.

1.5.1 Campus Chapecó

Curso/Turno	Total de vagas	Transferência Interna da UFGS	Retorno de Aluno-abandono da UFGS
Agronomia - Bacharelado/Integral	1	1	-
Ciência da Computação - Bacharelado/Vespertino	3	2	1
Engenharia Ambiental - Bacharelado/Vespertino	1	1	
Filosofia - Licenciatura/Noturno	2	1	1
Geografia - Licenciatura/Noturno	1	1	-
História - Licenciatura/Noturno	2	1	1
Letras: Português e Espanhol Licenciatura/Noturno	1	1	
Matemática - Licenciatura/Noturno	1	1	-
Pedagogia - Licenciatura/Matutino	1	1	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

1.5.2 *Campus Laranjeiras do Sul*

Curso/Turno	Total de vagas	Transferência Interna da UFFS	Retorno de Aluno-abandono da UFFS
Agronomia Bacharelado/Integral	3	2	1
Ciências Econômicas Bacharelado/Integral	3	2	1
Engenharia de Alimentos Bacharelado/Integral	4	3	1
Engenharia de Aquicultura Bacharelado/Integral	4	3	1

1.5.3 *Campus Realeza*

Curso/Turno	Total de vagas	Transferência Interna da UFFS	Retorno de Aluno-abandono da UFFS
Ciências Biológicas Licenciatura/Noturno	4	4	-
Física Licenciatura/Noturno	4	4	-
Letras: Português e Espanhol Licenciatura/Noturno	3	3	-
Medicina Veterinária - Bacharelado/Integral	1	1	-
Nutrição Bacharelado/Integral	2	2	-
Química Licenciatura/Noturno	4	2	2

1.5.4 *Campus Cerro Largo*

Curso/Turno	Total de vagas	Transferência Interna da UFFS	Retorno de Aluno-abandono da UFFS
Administração Bacharelado/Integral	2	1	1
Agronomia Bacharelado/Integral	2	1	1
Ciências Biológicas Licenciatura/Integral	4	2	2
Engenharia Ambiental Bacharelado/Integral	3	3	-
Física Licenciatura/Noturno	4	2	2
Letras: Português e Espanhol Licenciatura/Noturno	4	3	1
Química Licenciatura/Noturno	3	1	2

1.5.5 *Campus Erechim*

Curso/Turno	Total de vagas	Transferência Interna da UFFS	Retorno de Aluno-abandono da UFFS
Agronomia Bacharelado/Integral	3	2	1
Arquitetura e Urbanismo Bacharelado/Integral	3	1	2
Ciências Sociais Licenciatura/Noturno	1	1	-
Engenharia Ambiental Bacharelado/Integral	4	2	2
Filosofia Licenciatura/Noturno	3	2	1
Geografia - Licenciatura/Noturno	2	1	1
História - Licenciatura/Noturno	1	-	1
Pedagogia Licenciatura/Noturno	1	-	1

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estão condicionadas à existência de vaga no curso, turno e modalidade de ingresso pretendidos, de acordo com o item 1.5 e subsequentes deste Edital.

2.2 O candidato deverá comparecer para realizar a inscrição com documento oficial de identificação com foto e apresentar a documentação relacionada a seguir:

2.2.1 Requerimento de inscrição preenchido (Anexo I);

2.2.2 Histórico Escolar de Graduação, obtido por meio do Portal do Aluno ou na Secretaria Acadêmica.

2.2.3 O candidato poderá realizar a inscrição com documento oficial de identificação com foto em substituição ao Registro Geral (RG). Caso o candidato seja selecionado para matrícula deverá apresentar, obrigatoriamente, o Registro Geral (RG).

2.3 A inscrição poderá ser efetivada por terceiro, sem a necessidade de procuração, mediante apresentação de original e cópia de documento oficial de identificação com foto do terceiro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

2.4 O interessado somente poderá inscrever-se para um único curso, turno, *campus* e modalidade de ingresso ofertados no Processo Seletivo de Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFFS exclusivo para estudantes que ingressaram por meio do Processo Seletivo Exclusivo Indígena, para ingresso em 2019/1. Caso seja identificado candidato com duas inscrições, será considerada a inscrição com data mais recente.

2.5 O candidato poderá dirigir-se ao *campus* mais próximo para realizar a inscrição. Ao final do processo de inscrição, a documentação será encaminhada ao devido *campus* para análise.

2.6 O candidato selecionado deverá dirigir-se ao *campus* pretendido para efetuar a matrícula, presencialmente, observando os prazos estipulados no item 4 - Cronograma.

3 DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

3.1 O preenchimento das vagas disponíveis para Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFFS, ocorrerá na seguinte prevalência, conforme Art. 34 do Regulamento de Graduação da UFFS:

- a) mudança de turno do mesmo curso;
- b) transferência de um curso para outro;
- c) retorno de Aluno-abandono para o mesmo curso do ingresso anterior;
- d) retorno de Aluno-abandono para outro curso;

3.2 Para fins de desempate será utilizada a nota que o candidato alcançou no Processo Seletivo Exclusivo Indígena do curso com matrícula ativa para transferência interna ou matrícula mais recente no caso de retorno de Aluno-abandono. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

3.3 Somente serão analisados os pedidos que contenham a documentação completa e que atendam as condições estabelecidas no presente Edital.

3.3.1 Será indeferida a inscrição realizada quando averiguada falta de documentação, divergência de dados ou informações na documentação apresentada ou que coloquem em dúvida a autenticidade da mesma.

3.4 Serão selecionados(as) para matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas disponíveis.

3.5 O resultado será publicado por meio de edital no endereço eletrônico <www.uffrs.edu.br>.

3.6 A relação de documentos e os procedimentos para realização da matrícula serão divulgados em edital próprio a ser publicado na data especificada no item 4 - Cronograma.

4 CRONOGRAMA

Datas	Procedimentos
13 a 23/11/2018	Período para inscrição no processo seletivo.
29/11 a 14/12/2018	Período para análise dos pedidos pelos colegiados de curso.
10/01/2019	Publicação do Edital de resultado provisório.
Até 14/01/2019	Período para protocolo contra o resultado do edital provisório
Até 21/01/2019	Publicação do edital de resultado final e primeira chamada para matrícula.

5 LOCAIS E HORÁRIOS

5.1 *Campus* Chapecó:

I - Rodovia SC 484, Km 02, s/n, bairro Fronteira Sul, (saída para Guatambu), Chapecó-SC, na Secretaria Acadêmica (bloco A - sala 106), de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30min. Fone:(49) 2049-6491.

5.2 *Campus* Laranjeiras do Sul:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

I - Rodovia BR 158, Km 405, Laranjeiras do Sul/PR, na Secretaria Acadêmica (bloco A - sala 103), de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h. Fones: (42) 3635-0039 ou 0040.

5.3 *Campus Realeza:*

I - Avenida Edmundo Gaievski, nº 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza/PR, na Secretaria Acadêmica, (bloco A - sala 103), de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h e das 13h às 17h. Fones: (46) 3543-8330 ou 8313.

5.4 *Campus Cerro Largo:*

I - Avenida Jacob Reinaldo Haupenthal, nº 1580, (próximo ao Parque Municipal de Exposições), Cerro Largo/RS, na Secretaria Acadêmica (bloco A - sala 203), de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30. Fone: (55) 3359-3959.

5.5 *Campus Erechim:*

I - Rodovia ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim/RS, na Secretaria Acadêmica (bloco A - sala 102), de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Fones: (54)3321-7084 ou 7068.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 As inscrições são exclusivamente presenciais, não sendo aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por *e-mail* ou fax.

6.3 O presente Edital e o Edital de Resultado serão divulgados na Secretaria Acadêmica e no endereço eletrônico < www.uffrs.edu.br >.

6.4 O candidato selecionado que não comparecer, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

6.5 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital, ou utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.

6.6 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Chapecó-SC, 12 de novembro de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA E RETORNO DE ALUNO-ABANDONO DA UFFS EXCLUSIVO PARA ESTUDANTES QUE INGRESSARAM POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO EXCLUSIVO INDÍGENA

Modalidade:

<input type="checkbox"/> Transferência Interna	<input type="checkbox"/> Retorno de Aluno-abandono
------------------------------------------------	----------------------------------------------------

Requerente:

Nome completo:	CPF:
Curso que está matriculado:	
Campus:	
Telefone:	E-mail:

Solicito vaga para

Curso:			
Campus:			
Turno:	<input type="checkbox"/> Matutino	<input type="checkbox"/> Vespertino	<input type="checkbox"/> Noturno

Local e Data

Assinatura do requerente

RESERVADO À SECRETARIA ACADÊMICA

<input type="checkbox"/> Histórico Escolar de Graduação	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	Em caso de transferência interna, o candidato possui vínculo ativo?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	Em caso de Retorno de Aluno Abandono, o candidato possui vínculo inativo?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	O candidato passou por processo de jubramento de matrícula na UFFS?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	O candidato ingressou por meio do Processo Seletivo Exclusivo Indígena?

* N/A - Não se Aplica

Protocolo nº.:	Data:	Servidor:
----------------	-------	-----------

Protocolo nº.:	Data:	Servidor:
----------------	-------	-----------

RESERVADO À ANÁLISE DO COORDENADOR DO CURSO

Importante: observar também a análise realizada pela SECAC.

<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
-----------------------------------	-------------------------------------

Justificativa: _____

Em caso de deferimento, apontar a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, conforme as regras do Edital:

Data

Assinatura do Coordenador de Curso (nome e carimbo)